



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela solicitação: Maria do Carmo Massenssini Santos

E-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1119

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Maria do Carmo Massenssini Santos

E-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

Telefone: (32) 9908-1979

Nome do Fiscal do Contrato: Douglas Cassio de Freitas

E-mail: -transportemunicipalcoimbra@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1119

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços para futuras aquisições de combustível, gasolina comum, etanol comum, diesel S10, visando atender às demandas da frota municipal.

Classificação dos Bens/Serviços

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento

Quanto ao Objeto

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

- () Obras ou serviços comuns de engenharia
() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A aquisição de gasolina comum, etanol comum, diesel S10, tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo do veículo atualmente em uso, que utiliza esse tipo de combustível, assegurando a continuidade dos diversos serviços administrativos e atendimentos prestados à população. Além disso, visa atender às necessidades de abastecimento de algum futuro veículo que possa vir a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Coimbra. Possível previsão da contratação do Plano de Contratações Anual (PCA).
2. Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra – PCA 2025 e devidamente registrada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra, nos termos da Portaria nº 263/2023, Decreto nº 426/2023, Portaria nº 265/2023 e Decreto nº 427/2023.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
01	Gasolina comum	LT	7.000	R\$ 6.48	R\$ 45.360,00
02	Etanol	LT	1.000	R\$ 4.88	R\$ 4.880,00
03	Diesel S10	LT	30.000	R\$ 6.18	R\$ 185.400,00
Valor total (R\$) 235.640,00					

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

02/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (x) Alta - A falta da contratação gera situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação de combustível possui alto grau de prioridade, por se tratar de insumo essencial ao funcionamento da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar, atendimentos de saúde, assistência social e demais atividades administrativas. A ausência de abastecimento compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, justificando a tramitação prioritária do processo.

O enquadramento do item como de alta prioridade é consistente, pois o combustível constitui insumo essencial e indispensável à manutenção das atividades da frota municipal. Sua ausência compromete diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais, como saúde, transporte escolar e demais atendimentos à população, evidenciando a necessidade de tratamento prioritário da contratação.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O objeto não possui relação direta com qualquer outra contratação específica.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme demanda da Administração, com início imediato após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
A definir	O fornecimento será realizado no estabelecimento da empresa contratada, mediante abastecimento direto na bomba, para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme demanda da Administração.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
() Próprio		Recurso Estadual
(X) Estadual	1.576.000	
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

(x) SIM

() NÃO

Há registro de contratações anteriores para o mesmo objeto, por meio dos Processos nº 061/2025, visando ao abastecimento da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Obs: Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Coimbra/MG, 21 de fevereiro de 2026

Ordenador de Despesa
Maria do Carmo Massenssini Santos
Diretora Municipal de Educação
CPF: 329.257.276-20

Ciente e de acordo.

Gestor do Contrato
Maria do Carmo Massenssini Santos
Diretora Municipal de Educação
CPF: 329.257.276-20

Fiscal do Contrato
Douglas Cassio de Freitas
Chefe de Transporte
CPF:097.817.076-82

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.